



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O território do Município de Ourém divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.

**§ 1º.** É considerado zona urbana neste Município de Ourém as áreas circunscritas pelo perímetro urbano.

**§ 2º.** Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas.

**§ 3º.** São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas.

**Art. 2º.** São partes integrantes desta Lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descrita:

I – Anexo I: Memorial descritivo da zona urbana;  
II – Anexo II: Mapa com pontos demarcados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200 Dados: 2025.11.24 12:18:06 -03'00'

Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
*Prefeito Municipal de Ourém*

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 24/11/2025.

Assinado de forma digital por  
WILLAME AGUIAR GOMES:42311551272 Dados: 2025.11.24 12:18:26 -03'00'

Willame Aguiar Gomes  
Secretário Municipal de Administração.

**ANEXO I:**

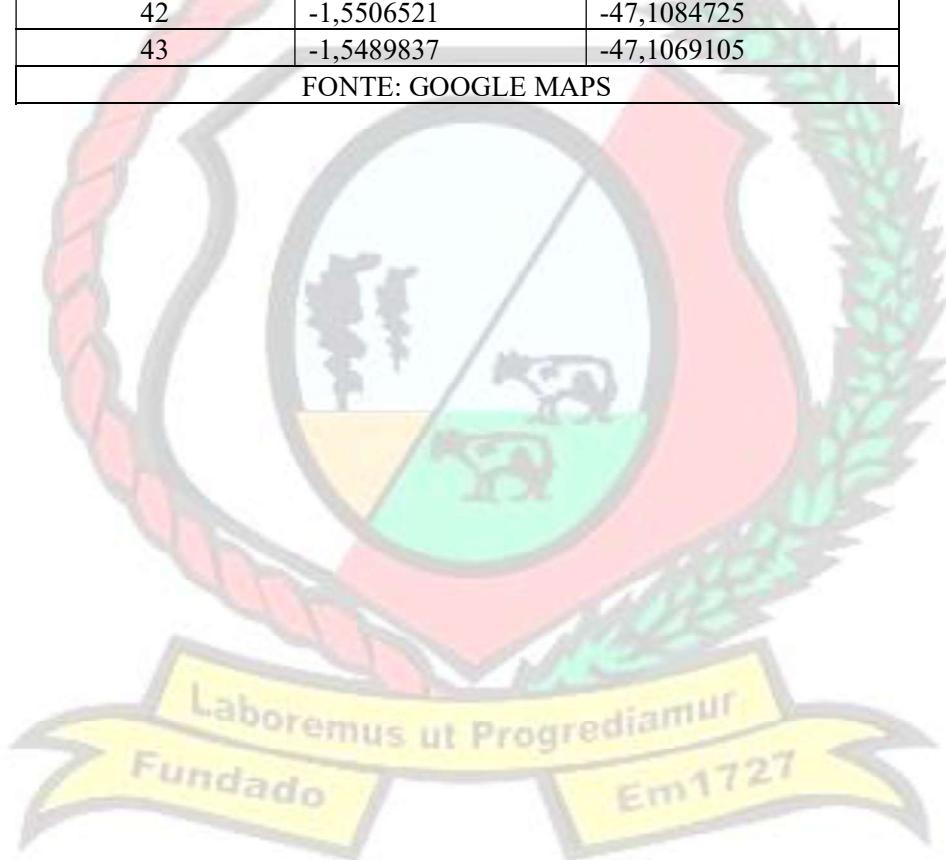
**MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ZONA URBANA**

<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS VÉRTICES DA POLIGONAL DO PERÍMETRO URBANO</b>		
<b>PONTO</b>	<b>EIXO X (LATITUDE)</b>	<b>EIXO Y (LONGITUDE)</b>
1	-1,5469198	-47,1093337
2	-1,5449774	-47,1055045
3	-1,5452525	-47,1033393
4	-1,5461808	-47,1006838
5	-1,5441695	-47,0983977
6	-1,5423247	-47,0965751
7	-1,5416623	-47,0944746
8	-1,5312937	-47,0967943
9	-1,5311191	-47,0974919
10	-1,5355377	-47,1000865
11	-1,5312592	-47,1045068
12	-1,5341863	-47,1074255
13	-1,5323746	-47,1093636
14	-1,5309044	-47,1092819
15	-1,5305352	-47,1116178
16	-1,5420005	-47,1184722
17	-1,5425722	-47,1196113
18	-1,5421195	-47,1211827
19	-1,5435634	-47,1218909
20	-1,5435858	-47,1229745
21	-1,5443647	-47,1231771
22	-1,5429421	-47,1275973
23	-1,5445839	-47,1272621
24	-1,5460171	-47,1280691
25	-1,5483177	-47,1277025
26	-1,5491427	-47,1269112
27	-1,5499670	-47,1258140
28	-1,5501869	-47,1246036
29	-1,5506190	-47,1235190
30	-1,5517151	-47,1222356
31	-1,5535928	-47,1207578
32	-1,5547344	-47,1206501
33	-1,5552816	-47,1200272

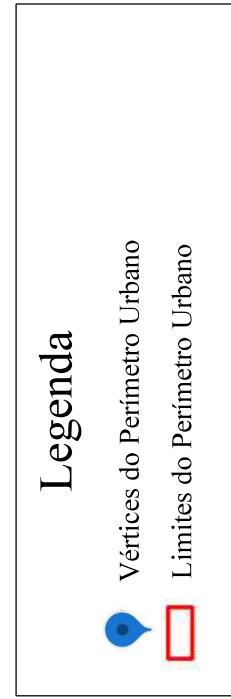
  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM  
GABINETE DO PREFEITO

34	-1,5550307	-47,1190809
35	-1,5532157	-47,1177284
36	-1,5532340	-47,1165611
37	-1,5536307	-47,1157963
38	-1,5529890	-47,1151403
39	-1,5519710	-47,1130999
40	-1,5523467	-47,1121553
41	-1,5505976	-47,1111172
42	-1,5506521	-47,1084725
43	-1,5489837	-47,1069105

FONTE: GOOGLE MAPS



# PERÍMETRO URBANO – MUNICÍPIO DE OURÉM/PA



ORDEM	x	y	ORDEM	x	y
1	-1.5469198	-47.1093337	24	-1.5460171	-47.1280691
2	-1.5449774	-47.1055045	25	-1.5483177	-47.1277025
3	-1.5425255	-47.1033393	26	-1.5491427	-47.1269112
4	-1.5461808	-47.106838	27	-1.5499670	-47.1258140
5	-1.5441695	-47.0983977	28	-1.5501869	-47.1246036
6	-1.5423247	-47.0965751	29	-1.5506190	-47.1235190
7	-1.5416623	-47.0944746	30	-1.5517151	-47.1222356
8	-1.5312937	-47.0967943	31	-1.5535928	-47.1207578
9	-1.5311191	-47.0974919	32		
10	-1.5355377	-47.100865	33	-1.552816	-47.1200272
11	-1.5312592	-47.1045068	34	-1.5530307	-47.119089
12	-1.5341863	-47.1074255	35	-1.5532157	-47.1177284
13	-1.5323746	-47.1093636	36	-1.5547344	-47.1206501
14	-1.5309044	-47.1092819	37	-1.5532340	-47.1165611
15	-1.5305332	-47.1116178	38	-1.5536307	-47.1157963
16	-1.5420005	-47.1184722	39	-1.5519710	-47.1130999
17	-1.5425722	-47.1196113	40	-1.5533467	-47.1121553
18	-1.5421195	-47.1211827	41	-1.5505976	-47.1111172
19	-1.5435634	-47.1218909	42	-1.55066521	-47.1084725
20	-1.5435838	-47.1229745	43	-1.5489837	-47.1069105
21	-1.5443647	-47.1231771			
22	-1.5429421	-47.1275973			
23	-1.5445839	-47.1272621			